



## Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

### LEI 656 DE 08 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ALTERAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), nos moldes dos artigos 41 - II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.00 SERVIÇOS MUNICIPAIS
UNIDADE EXECUTORA:	08.01 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS
PROJETO/ATIVIDADE:	1.016 – CONSTRUÇÕES E OBRAS DESTINADAS A DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00.00.02.100 – Obras e Instalações	R\$ 350.000,00

**Art. 2º** - O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes do convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Civil/Unidade de Relacionamento com Município, para execução de 5.712,49m<sup>2</sup> para pavimentação em lajota de concreto 35 Mpa, e= 8,00 cm em vias do Centro Natividade da Serra conforme projeto.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura de Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional deverá ser incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 08 de março de 2016.

  
BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada por Editais  
Data Supra  
BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA  
Estat. Aparecida Silva  
Secretária da Administração